

INDICAÇÃO N°

313/2023

O Vereador **Leandro Magoga**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias junto ao **Diretor-Geral de Obras e Serviços Públicos, Senhor BRAZ ODAIR BELLO**, bem como ao **Presidente da Associação Comercial e Industrial de Santa Fé do Sul (ACE), Senhor ADENILSON MARGIOTTE**, no sentido de realizar estudos visando a instalação de um **calçadão na Rua 14, no trecho compreendido entre a Avenida Conselheiro Antônio Prado até a Rua 09 e no trecho da Rua 07 entre a Rua 14 até Avenida Navarro de Andrade, com recursos do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias (DADE)**.

JUSTIFICATIVA:

O presente pedido vem de comerciantes e munícipes que utilizam o centro comercial para realização de compras.

A instalação de "calçadão" nestes trechos de grande fluxo de pedestres vem garantir praticidade e segurança aos consumidores, além de incentivar o comércio, pois assim os munícipes e turistas andarão com mais tranquilidade para ver a vitrines das lojas.

Santa Fé do Sul possui um comércio diferenciado e merece a instalação de calçadão nas respectivas vias. Ademais, o Poder Público Municipal poderá utilizar recursos do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias (DADE), vez que, entre as atribuições deste Departamento está a transferência de recursos diretos para a execução de obras e programas ligados ao desenvolvimento do turismo nas cidades reconhecidas como Estâncias Turísticas.

Daí a razão da presente propositura que estar a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
15 de agosto de 2023

LEANDRO MAGOGA
Vereador - PSD

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de

22 / 08 / 23

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

e-mail: camarasantafe@hotmail.com / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

16 AGO. 2023
PROT. N°515

PROTOCOLO